

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

Declaro para os devidos fins, em obediência aos preceitos previstos no art. 37 da Constituição Federal, que a Câmara Municipal de Ipiraçu/ES não recebeu, no período compreendido entre 01 de JANEIRO a 26 de MAIO de 2026, transferências voluntárias (convênios, termos, ajustes e/ou instrumentos congêneres) de outro Poder, órgão público ou privado.

Informo ainda, que sua receita arrecadada decorreu tão somente do repasse de duodécimo realizado pelo Poder Executivo Municipal.

Informação atualizada em 26 de maio de 2026.

Priscila S. Prata

Coordenadora de Controle Interno